

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL N° 003/2024

A FACEPE (Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas) torna público o presente edital para a seleção bolsistas para o Projeto de Extensão “EDUCAÇÃO DO CAMPO, TRANSFORMANDO VIDAS: ETAPA DIAGNÓSTICA”, oferecido pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

1. Das vagas

Este Processo de Seleção de Bolsistas abrangerá as vagas, os requisitos e atividades, a duração e os modos de seleção, para atuação no projeto de extensão “EDUCAÇÃO DO CAMPO, TRANSFORMANDO VIDAS: ETAPA DIAGNÓSTICA”, conforme tabela a seguir:

Função	Número de Vagas
Bolsista de Iniciação Científica e de Extensão	2

1.1 Dos requisitos

- 1.1.1. ser discente regularmente matriculado/matriculada em curso de graduação da UNIFAL-MG;
- 1.1.2. ter disponibilidade de, pelo menos, 15 horas semanais, para participar das atividades desenvolvidas pelo projeto, conforme o Plano de Trabalho definido pela coordenação;
- 1.1.3. não receber outro tipo de apoio financeiro que se caracterize como bolsa acadêmica ou de estágio;
- 1.1.4. apresentar coeficiente acadêmico maior ou igual a 5,0 [dispensável para quem é ingressante e ainda não possui notas para cálculo do coeficiente];
- 1.1.5. possuir noções básicas de programas e aplicativos de produção e edição de textos e imagens e de tratamento de dados quantitativos e qualitativos

1.2 Das atividades

- 1.2.1 auxiliar a coordenação e os pesquisadores do projeto na elaboração de relatórios de caracterização e diagnóstico da situação da educação do campo nos municípios de Alterosa, Fama, Machado e Serrania;
- 1.2.2 auxiliar no levantamento bibliográfico;

1.2.3 auxiliar no levantamento e tratamento de dados quantitativos em bases específicas;

1.2.4 auxiliar a realização de registros e análise de observação e de entrevistas com gestões municipais e comunidades escolares.

1.3 Da carga horária

As/Os bolsistas deverão cumprir pelo menos 15 horas por semana em atividades, conforme o plano de trabalho definido pela coordenação do projeto.

1.4 Da remuneração:

A remuneração será realizada de acordo com a tabela a seguir:

Função	Bolsa	Referência	Vigência
Bolsista de Iniciação Científica e de Extensão	R\$ 700,00	Bolsa de Extensão UNIFAL-MG	Março, abril e maio de 2024

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o dia 04/03/2024 (segunda-feira) e às 17 horas do dia 11/03/2024 (segunda-feira).

2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/x7EpS5Yet6cBjZFu6>.

2.3. No momento da inscrição, será necessário anexar ao formulário os seguintes documentos em formato pdf, sob pena de desclassificação:

2.3.1. Histórico escolar atualizado do Curso de Graduação da UNIFAL-MG ou comprovante de matrícula no caso de discentes ingressantes;

2.3.2. Currículo Vitae atualizado

3. Da seleção e classificação final

3.1. Processo de seleção dos bolsistas será realizado e julgado pela coordenação do projeto por meio da análise de currículo (40 pontos), de histórico escolar (10 pontos) e de entrevista (50 pontos).

3.2. A análise de currículo somará até 40 pontos de acordo com a seguinte tabela:

Categoria	Critério	Valor	Limite
Bolsista Iniciação Científica, Extensão, PET, PIBID e Residência Pedagógica ou outra modalidade vinculada a projeto de pesquisa/extensão.	Ponto/semestre	5,0	20,0

Voluntário/Colaborador em programa, projetos ou ações de Extensão e de Pesquisa	Ponto/semestre	5,0	10,0
Monitoria	Ponto/semestre	5,0	10,0
Participação em evento de extensão, técnico ou científico	Ponto/Evento	2,0	10,0

3.3. A análise do histórico escolar somará até 10 pontos por candidata/candidato. Ela será definida pelo coeficiente acadêmico presente no histórico escolar anexado ao formulário de inscrição.

3.4. As entrevistas serão realizadas no dia 13/03/2024 (quarta-feira), entre 14h e 18h.

3.4.1. A convocação para as entrevistas será publicada na página da FACEPE <http://www.facepealfenas.org.br> no dia 12/03/2024 (terça-feira);

3.4.2. As entrevistas terão por objetivo verificar e analisar a adequação da experiência e do perfil das candidatas e dos candidatos aos requisitos e atividades do projeto;

3.4.3. Cada candidata ou candidato somará até 50 pontos pelo seu desempenho na entrevista.

3.5. A nota de cada candidata e candidato será calculada pela soma dos pontos obtidos na análise de currículo, na análise do histórico escolar e na entrevista.

3.6. As candidatas e os candidatos serão classificados a partir da maior nota para a menor.

3.7. A divulgação do resultado será até às 17h do dia 14/03/2024 (quinta-feira), pela página da FACEPE <http://www.facepealfenas.org.br>.

3.8. A convocação das candidatas aprovadas e dos candidatos aprovados será realizada pela Coordenação do Projeto, a partir do dia 15/03/2024 (sexta-feira).

4. Do cronograma

Evento	Data e Horários
Abertura de inscrições	04/03/2024 (segunda-feira)
Encerramento das inscrições	Às 17h do dia 11/03/2024 (segunda-feira)
Convocação para entrevista	12/03/2024 (terça-feira)
Entrevista de seleção	Das 14h às 18h do dia 13/03/2024 (quarta-feira)
Resultado	Até as 17h do dia 14/04/2024 (quinta-feira)
Início das Atividades	15/03/2024 (sexta-feira)

5. Dos recursos

- 5.1. Ao resultado do processo de seleção de bolsistas caberá recurso à Coordenação do Projeto, que terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para manifestação e até 3 (três) dias úteis para decisão.
- 5.2. Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil após a divulgação do resultado, das 8h às 11h e das 13h às 17h, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões, devidamente protocolado.
- 5.3. Recursos inconsistentes serão indeferidos;
- 5.4. Não serão aceitos pedidos de recursos por via fax ou postal. Serão aceitos recursos pessoalmente ou via e-mail (facepe@facepealfenas.org.br) com documentos anexados e assinados.

6. Do Termo de Compromisso

- 6.1. As candidatas aprovadas e os candidatos aprovados receberão o termo de compromisso, via correio eletrônico. Ele deverá ser entregue assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, juntamente com documentos pessoais, à Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – FACEPE - Praça Dr. Emílio da Silveira, 14 - Prédio A – Centro – Alfenas/MG – 37.130-029.
- 6.2. Se a candidata ou o candidato não entregar o termo de compromisso assinado, assim como, as demais documentações solicitadas pela FACEPE, no prazo estipulado para assinatura do Termo de Compromisso, serão consideradas desistentes para todos os efeitos, sendo convocado o próximo classificado e assim, sucessivamente.
- 6.3. O Termo de Compromisso vigorará pelo período de vigência constante no item 1.4, podendo ser prorrogado a critério do coordenador do evento.
- 6.4. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

7. Das disposições gerais e finais

- 7.1. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. Surgindo novas vagas, a critério da Coordenação do Projeto, as candidatas classificadas e os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem de classificação.
- 7.3. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão

declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

- 7.4. Será de inteira responsabilidade da candidata e do candidato, a verificação diária do e-mail cadastrado para fins de solicitações de documentos e informativos gerais referentes ao presente Edital. Será de sua responsabilidade também, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente edital, pessoalmente consultando a página da FACEPE <http://www.facepealfenas.org.br>.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG.

Alfenas, 04 de março de 2024.

Eduardo Fernandes Tardiole
Presidente
FACEPE – Alfenas-MG

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESTO IMPEDITIVO
(NEPOTISMO)

Eu, _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para os devidos fins que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, de servidor da UNIFAL-MG que atue na direção da FACEPE ou de ocupantes de cargos de direção superior da UNIFAL-MG, conforme estabelece as alíneas a e b do inciso I do art. 3º da Lei 8.958/1994.

DECLARO ainda que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com empregados da FACEPE e/ou servidores da UNIFAL-MG envolvido no processo seletivo de bolsista – Edital nº 003/2024.

Alfenas, ____ de março de 2024.

Assinatura do Declarante